

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 156, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4199 de 03/02/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados em dias úteis e estabelecer os pontos facultativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no ano de 2025.

| DATA | FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO |
|----------------------|--|
| 16 e 17 de fevereiro | Carnaval - Ponto Facultativo |
| 18 de fevereiro | Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo |
| 19 de março | Padroeiro de Palmas - Feriado |
| 3 de abril | Paixão de Cristo - Feriado |
| 21 de abril | Tiradentes - Feriado |
| 1º de maio | Dia do Trabalhador - Feriado |
| 20 de maio | Aniversário de Palmas - Feriado |
| 4 de junho | Corpus Christi – Feriado |
| 7 de setembro | Independência do Brasil - Feriado |
| 8 de setembro | Padroeira do Estado - Feriado |
| 5 de outubro | Criação do Estado do Tocantins - Feriado |
| 12 de outubro | Padroeira do Brasil - Feriado |
| 28 de Outubro | Dia do Servidor Público - Facultativo |
| 2 de novembro | Dia de Finados - Feriado |
| 20 de novembro | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado |
| 25 de dezembro | Natal - Feriado |

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente